**MENSAGEM N° 017/22**

[Proc. Adm. 1934/22]

Mogi Mirim, 25 de fevereiro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 205/2006, que trata sobre o quadro de pessoal de pessoal da Administração Direta do município de Mogi Mirim.

Com o reajuste do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde, para R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de percentual 12,90% que regulamenta a Leis cargos presentes no quadro de servidores com referências salariais menores, ficam abaixo do piso nacional, fazendo com que a municipalidade necessite complementar os valores para suprir esta Constitucionalidade.

Anteriormente a sancionou a Lei Complementar nº 334 de 10 de abril de 2019 que regulamentava o reajuste do piso nacional da categoria conforme valores constantes na Lei Federal nº13708/2018.

Com o Projeto de Lei, a municipalidade busca regulamentar o piso nacional da categoria para a competência 2022 de acordo com as Leis Federais nº 13708/2018 e nº 14.303/2022.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal